



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 389 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Autor: Vereador Paulinho Paixão

“Institui no âmbito do Município de Mesquita, a Semana da Consciência Negra, a ser realizada anualmente no mês de novembro, na semana que recair o 20 de novembro, "Dia Nacional da Consciência Negra".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica incluída no calendário do Município de Mesquita a "Semana da Consciência Negra" a se realizar todos os anos, nas semanas que recair o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

Art. 2º. A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação da população negra em nossa sociedade, da História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 3º. O Poder Executivo implementará essas ações, junto aos órgãos públicos, privados, entidades e grupos do Movimento Negro, sob a forma de campanhas institucionais, eventos, seminários populares e outras formas que julgarem convenientes, objetivando sempre promover a instrumentalização de políticas públicas que visem melhorar a convivência racial, discutindo temas como racismo, preconceito e discriminação racial, estereótipo, intolerância, diversidade religiosa etc.

Art. 4º. As ações governamentais poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou, mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais do Movimento Negro, do Movimento Sindical e / ou Movimento Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, para a implementação desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 23 de outubro de 2007.

Artur Messias
Prefeito